

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

PCA 174-2

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE OBRAS
(PAOB 2022)**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PORTARIA CENCIAR Nº 43/AMNO, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.
Protocolo COMAER nº 67022.003065/2022-43

Aprova a reedição do Plano Anual de Auditoria de Obras (PAOB 2022).

O CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Regulamento deste Centro, aprovado pela Portaria nº 915/GC3, de 3 de setembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 67022.010533/2020-74, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 174-2 “Plano Anual de Auditoria de Obras (PAOB 2022)”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CENCIAR nº 6/AMNO, de 2 de março de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 43, de 5 de março de 2021, fl. nº 2657.

Maj Brig Int ALEXANDRE FALCONIERE DE TORRES
Chefe do CENCIAR

(Publicada no BCA nº 155, de 18 de agosto de 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 FINALIDADE	5
1.2 CONCEITUAÇÃO	5
1.2.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS	5
1.2.2 AUDITORIA	5
1.2.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO	5
1.2.4 CRITICIDADE	5
1.2.5 FISCALIZAÇÃO	6
1.2.6 IMPROPRIEDADE	6
1.2.7 IRREGULARIDADE	6
1.2.8 MATERIALIDADE	6
1.2.9 OBRAS	6
1.2.10 RELEVÂNCIA	6
1.2.11 RISCO	6
1.3 ÂMBITO	7
1.4 COMPETÊNCIAS	7
1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS ...	7
1.6 ATUAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS	7
1.7 IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES	7
2 ATIVIDADES DE AUDITORIA	9
3 PLANEJAMENTO.....	10
3.1 EQUIPES DE AUDITORIA	10
3.2 PERÍODOS DISPONÍVEIS	10
3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS OBRAS A SEREM AUDITADAS	10
3.4 OBRAS SELECIONADAS PARA O PAOB 2022.....	11
4 DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS	13
5 PRAZOS.....	14
6 RECURSOS	15
6.1 HUMANOS	15
6.2 FINANCEIROS	15
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
7.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO	16
7.2 CASOS NÃO PREVISTOS	16
REFERÊNCIAS	17
ANEXO A – OBRAS A SEREM AUDITADAS EM 2022	18

PREFÁCIO

“Manter a Soberania no Espaço Aéreo Nacional com vistas à defesa da Pátria” é a missão síntese do Comando da Aeronáutica (COMAER), definida em seu Plano Estratégico Militar – e importante parcela do Produto Interno Bruto é investida para que seja cumprida.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas de todo o COMAER sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição da forma mais correta, objetiva, eficiente e transparente possível, observando fielmente o arcabouço legal existente. A sociedade brasileira reage negativamente à “má gestão pública”. É também papel da Aeronáutica administrar os recursos disponíveis de forma exemplar, fomentando e agregando valores positivos que reforcem os princípios básicos da moralidade e da legalidade de toda a Nação.

Ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica, criado pelo Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, compete planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de auditoria interna no âmbito do COMAER.

Integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o CENCIAR se sujeita à supervisão técnica e orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da subordinação administrativa direta ao Comandante da Aeronáutica.

O CENCIAR executa o planejamento das atividades de acompanhamento com o objetivo de aplicar seus recursos com propriedade e suficiência, de forma a otimizar o cumprimento do Plano Anual de Auditoria de Obras (PAOB), considerando o nível de experiência dos integrantes das equipes de auditoria e competências adicionais.

No PAOB consta a designação das obras que serão acompanhadas. Para essa escolha foram considerados os critérios de criticidade, de relevância e, principalmente, de materialidade na localidade das obras a fim de otimizar a atuação do efetivo de auditores.

Desta forma, este normativo torna-se marco legal básico para orientação e coordenação das ações para efetivação das atividades de Auditoria de Obras no ano de 2022, de forma a alcançar os objetivos planejados de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade divulgar os trabalhos de Auditoria de obras previstos para o ano de 2022.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para os fins deste Plano, as expressões e termos relacionados têm os significados que seguem, complementados pelas conceituações constantes em outras legislações correlatas.

1.2.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS

É o instrumento de acompanhamento utilizado para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de fiscalização dos responsáveis pelos contratos de obras públicas no âmbito do COMAER.

1.2.2 AUDITORIA

É uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

1.2.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

São o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, dentre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis profissionais das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de accountability;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos; e
- e) o aumento da probabilidade de que os objetivos e metas sejam efetivamente alcançados, concentrando-se em verificar se a Organização está mitigando os riscos dos impactos negativos para sua realização.

1.2.4 CRITICIDADE

Representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou a fiscalizar, identificadas em uma determinada Unidade ou Programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade é, ainda, a condição imprópria por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gerência. Expressa a não

aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

1.2.5 FISCALIZAÇÃO

É o poder-dever de vigilância, exame ou verificação atribuído por lei à órgão, entidade ou agente público. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio de instrumentos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, dentre eles: levantamentos, inspeções, diligências, acompanhamentos, auditorias e monitoramentos.

1.2.6 IMPROPRIEDADE

Consiste em falhas de natureza formal que não resulta em dano ao Erário, porém evidencia-se a não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia, Economicidade e Efetividade.

1.2.7 IRREGULARIDADE

É caracterizada pela não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia, Economicidade e Efetividade, materializando-se na existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra conduta de que resulte prejuízo para o Erário.

1.2.8 MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria ou fiscalização (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação). Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

1.2.9 OBRAS

Toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1.2.10 RELEVÂNCIA

Significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto.

1.2.11 RISCO

Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

1.4 COMPETÊNCIAS

Compete ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), como Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), para os fins deste Plano:

- a) realizar auditorias de acompanhamento da gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade das UG (Unidade Gestora);
- b) realizar exames de auditorias e fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de pessoal nas Unidades Gestoras; e
- c) promover a apuração dos atos ou fatos inquinados, ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS

Garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública. Essa auditoria é exercida nos meandros da máquina pública em todas as unidades e entidades públicas federais, observando os aspectos relevantes relacionados à gestão das obras públicas.

De forma mais específica, tem por objetivo avaliar nas obras selecionadas a adequação e suficiência dos atos de gestão com vistas ao atendimento do interesse público, legalidade, economicidade, cumprimento de prazos, qualidade dos serviços executados, assim como eventualidades relacionadas a riscos/vulnerabilidades característicos da unidade auditada e/ou eventos externos aos processos.

1.6 ATUAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE OBRAS

Constituem-se como possíveis objetos de exames realizados pelo CENCIAR, nas UG do COMAER, no que diz respeito à execução de obras:

- a) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, bem como sua fiscalização;
- b) os documentos comprobatórios da gestão ou os atos administrativos e seus respectivos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
- c) as Prestações de Contas dos gestores da administração que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos;
- d) acordos de Offset e cartas de crédito; e
- e) os controles internos relativos às fiscalizações de obras (1ª e 2ª Linhas).

1.7 IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES

O auditor, no decorrer de qualquer atividade de auditoria, deve atentar para situações que denotem indícios de irregularidades e/ou impropriedades, e, quando obtidas as evidências das mesmas, dar o devido tratamento, com vistas a permitir que os agentes públicos

possam adotar as providências corretivas pertinentes, de forma oportuna e tempestiva, conforme cada caso.

2 ATIVIDADES DE AUDITORIA

São as atividades realizadas ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de atuar tempestivamente sobre possíveis impropriedades e/ou irregularidades detectadas em uma Organização Militar, resultando em melhorias e agregando valor aos controles internos mitigando riscos de impactos negativos sobre o desempenho da sua missão institucional.

O PAOB se restringe à Auditoria dos trabalhos realizados pelas comissões de fiscalização de obras que estão em andamento, avaliando os resultados alcançados na gestão dos recursos alocados para esse fim, bem como todos os procedimentos relacionados ao planejamento, contratos, materiais empregados, técnicas e métodos de execução, medições, ensaios e testes, fiscalização e controle de todos os processos relacionados a execução das obras.

Ao avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão das obras, é feita a verificação se tais resultados correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram planejadas, se guardam coerência com as condições e características pretendidas e se os controles da gestão contratual são efetivos.

Para tanto, de acordo com o objeto e etapa em que a obra a ser auditada estará, serão determinados na fase de planejamento da auditoria os tópicos a serem vistos durante a inspeção. De modo geral, serão analisados os seguintes temas:

- a) designação de comissão de fiscalização;
- b) cumprimento dos prazos de execução e vigência;
- c) garantia contratual;
- d) pagamento de serviços não executados;
- e) cumprimento do regime de execução estabelecido em contrato;
- f) diários de obra;
- g) alterações contratuais;
- h) manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- i) situação das licenças para a execução e entrega da obra;
- j) subcontratações; e
- k) termos de recebimento provisório e definitivo.

3 PLANEJAMENTO

Para a seleção das obras a com maior probabilidade de serem auditadas, foram avaliados os fatores que envolvem recursos humanos, os períodos disponíveis e os objetos das fiscalizações, conforme é abordado nos itens a seguir.

3.1 EQUIPES DE AUDITORIA

Para o PAOB de 2022, segundo definições do Chefe do CENCIAR, ficou estabelecido que as equipes de auditoria serão formadas por três integrantes, sendo um Cel Engenheiro ou Intendente o coordenador da auditoria, um Oficial Engenheiro como auditor e um Graduado da especialidade obras como apoio.

Desta maneira, participarão dessas atividades de acompanhamento da gestão de obras os seguintes militares:

- Cel Int Frederico de Souza **Amaral**;
- Cel Int R1 Gilmar **Cunha Maia**;
- Cap Eng Gabriel **Queiroz** Ribeiro;
- 1º Ten Eng Damilson **Henrique** da Rocha Júnior; e
- 2S SOB **Ricardo** Pereira da Silva.

3.2 PERÍODOS DISPONÍVEIS

Tendo em vista que o Plano de 2022 está sendo elaborado já no primeiro semestre deste mesmo ano, somente estará disponível para a realização das auditorias o segundo semestre. Considerou-se, ainda, que os integrantes da equipe de auditoria também estão imbuídos nas atividades de auditoria da gestão, que já possuem as equipes e datas definidas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2022.

3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS OBRAS A SEREM AUDITADAS

Para a definição das obras a serem incluídas no escopo deste Plano, foram avaliados pela Seção de Fiscalização de Obras (DFIS3) os seguintes fatores:

a) Plano de Infraestrutura da Aeronáutica (PlanINFRA): o PlanINFRA é a ferramenta utilizada pela Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA) para realizar o acompanhamento das obras existentes no âmbito do COMAER. Foi utilizado o PlanINFRA disponível no site intraer da DIRINFRA no dia 12 de abril de 2022;

b) Registros de Acompanhamento da Gestão (RAG): a DFIS3, como parte de suas atribuições, faz a análise de editais de licitação cujo objeto é obras ou serviços de engenharia. Desta forma, foi verificado a partir do histórico dos editais analisados em 2020 e 2021, cuja modalidade de licitação foi a Tomada de Preços ou Concorrência, a existência de alguma obra em execução que não constasse no PlanINFRA;

c) Recursos empenhados e pagos no biênio 2020/2021 no âmbito do COMAER na natureza de despesa 449051, utilizada para a execução de obras: nesta análise pôde-se observar a materialidade envolvida nas atividades de construção coordenadas pelas unidades do COMAER; e

d) PAOB 2021: foi analisado o Plano Anual de Acompanhamento de Obras de 2021 no intuito de verificar se alguma das obras com alguma auditoria já feita ainda necessita de acompanhamento.

A partir dessa análise foram selecionadas as obras constantes no Quadro 1.

3.4 OBRAS SELECIONADAS PARA O PAOB 2022

Após avaliação em conjunto com o Chefe da Divisão de Fiscalização do CENCIAR (DFIS), foram apresentados ao Chefe do CENCIAR as premissas estabelecidas neste planejamento no intuito de que fossem definidas as obras em que seriam realizadas as auditorias no ano de 2022, juntamente das equipes e períodos.

Tendo em vista a disponibilidade de períodos e auditores, foi definido que os critérios de maior relevância para essa escolha envolveriam:

- a) a porcentagem faturada, tendo sido priorizadas aquelas que possuem status inferior a 50%;
- b) prazos de conclusão que compreendessem o biênio 2022/2023; e
- c) grau de importância para o COMAER, fator indicado pelo Chefe do CENCIAR.

Aplicando esses critérios nas obras indicadas no Quadro 1, foi estabelecido que serão auditadas no ano de 2022 pela DFIS3, no âmbito deste Plano, as seguintes obras:

- a) Construção de 96 PNR Graduados (2 blocos x 6 andares x 8 apt / andar 91 m2) – GACINFRA-AN;
- b) Acompanhamento da Construção do Hangar do KC-390 – GACINFRA-AN;
- e
- c) Construção e instalação de nova subestação rebaixadora de tensão e linhas de transmissão e distribuição no campus – GAP-SJ.

No Anexo A deste Plano são apresentados os detalhes das obras selecionadas, juntamente com os períodos e equipes de auditoria pré-estabelecidos e pré-aprovadas pelo Chefe do CENCIAR.

Quadro 1 – Potenciais Obras para inclusão no PAOB 2022

OM Responsável	Objeto	Contrato / Licitação	Empresa	Valor Empenhado entre 2020 e 2021	Valor Global	Porcentagem Faturada	TÉRMINO DA EXECUÇÃO
CISCEA	OBRA DE INFRAESTRUTURA CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM LOGÍSTICA ASSOCIADA, PARA A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DTCEA) E TORRE DE CONTROLE (TWR) DE RECIFE - PE.	072/CAE-CISCEA/2020 CO 8/CAE/2019	LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 18.851.973,76	R\$ 68.033.796,97	19%	20/05/2024
GAP-RJ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE SUBSISTÊNCIA DA CENTRAL DE PRODUÇÃO DO GAP-RJ POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES.	21/GAP-RJ/2020 CO 1/GAP-RJ/2020	ESTEVEES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18.565.038,37	R\$ 16.953.056,33	99%	03/08/2022
CISCEA	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO RADAR PAR EM PORTO VELHO (RO)	135/CAE-CISCEA/2019 CO 3/CAE/2019	OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.115.395,50	R\$ 8.690.946,55	100%	19/04/2022
CISCEA	OBRA DE INFRAESTRUTURA, COM LOGÍSTICA ASSOCIADA, PARA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA, CLIMATIZAÇÃO E ATERRAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA KF PARA O DTCEA EDUARDO GOMES - MANAUS (AM)	122/CAE-CISCEA/2020 CO 9/CAE/2020	HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12.986.260,62	R\$ 48.573.484,90	19%	22/11/2023
BARF	CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AOS SÍTIOS DO DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE NATAL (DTCEA-NT), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.	27/BARF-CINDACTAIII/2020 CO 1/BARF/2020	BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 6.511.181,44	R\$ 6.229.849,27	96%	11/11/2021
GAP-SP	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE FACHADA E INSTALAÇÕES CONSEQUENTES DESTAS ADEQUAÇÕES NO E-001 DO QUARTEL GENERAL (QG) DO COMANDO-GERAL DE APOIO (COMGAP).	04/GAPSP-COMGAP/2021 CO 5/GAP-SP/2020	MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA	R\$ 6.464.071,74	R\$ 8.070.626,67	46%	13/05/2022
BAAN	Construção de 96 PNR Graduados (2 blocos x 6 andares x 8 apt / andar - 91 m2)	270/CAE-DIRINFRA/2019 CO 4/CAE/2019	CONSTRUTORA MARQUISE S/A	R\$ 39.206.305,26	R\$ 40.839.148,87		16/05/2023
GAP-CO	Readequação da Seção de Subsistência do GAP-CO (Rancho ALA 3)	01/GAPCO/2020	GS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 7.330.545,02	R\$ 7.330.545,20	20%	24/09/2021
BAAN	Construção do Hangar do KC-390	003/GAP-AN-ALA2/2020 CO 6/ALA2/2019	SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.145.998,50	R\$ 17.002.462,43	39%	13/08/2022
GAP-SJ	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO E LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO NO CAMPUS	013/GAP-SJ/2019 CO 5/GAP-SJ/2018	E C R CONSULTORIA LTDA	R\$ 11.713.634,22	R\$ 22.549.567,00	61%	29/03/2022

4 DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS

As auditorias serão baseadas nas Orientações Técnicas e nos Procedimentos de Fiscalização elaborados pelo Instituto Brasileiro de Obras Públicas, o IBRAOP. A partir dessas orientações e procedimentos, a equipe de auditoria responsável elaborará planejamento que contenha as matrizes de planejamento e de procedimento, sendo a primeira matriz disponibilizada à organização responsável pela obra a ser auditada em momento anterior ao período de execução da auditoria.

Após a realização da auditoria *in loco*, será elaborado pela equipe de auditores o relatório contendo todos os pontos de auditoria e as respectivas recomendações, o qual será enviado para as organizações militares de interesse e anexado ao Sistema AUDIFISC, ferramenta de TI que permite o monitoramento online das auditorias, a interação entre auditor e auditado na fase de monitoramento (recomendações e respostas), bem como a redução do tempo de elaboração e envio dos relatórios às Unidades auditadas.

5 PRAZOS

O tempo demandado para o trabalho das auditorias deverá ser estabelecido em função do tema, do objetivo e do escopo a ser apontado.

Assim, tanto o planejamento como a programação das atividades deverão ser detalhados de forma a possibilitar a previsão de recursos para a sua execução. De modo a estimar os custos envolvidos nas operações planejadas, o Anexo A apresenta a distribuição das auditorias já considerando uma equipe específica e os períodos elencados.

O período de trabalho em campo para as auditorias será definido em função da complexidade dos exames e dos recursos disponíveis para executá-las.

6 RECURSOS

6.1 HUMANOS

Tal como apresentado no Item 3.1, as equipes serão compostas, preferencialmente, por Oficiais e Servidores de nível de assessoramento superior do efetivo do CENCIAR, com treinamento específico na área de auditoria de acordo com o grau de complexidade e risco de obra a ser auditada.

Excepcionalmente, poderão ser convidados outros Oficiais e Servidores do efetivo das demais Organizações do COMAER, mesmo sem treinamento na área de auditoria, mas que possuam conhecimento e experiência na área a ser auditada, para atuarem como consultores.

Para a auditoria de obras ou serviços de engenharia a equipe de auditores deverá contar com pelo menos um engenheiro da área a ser analisada.

Poderá, ainda, ser escalado Elemento de Apoio Técnico à Equipe de Auditoria que deverá ser Graduado ou Servidor assemelhado do efetivo do CENCIAR.

6.2 FINANCEIROS

Serão despendidos recursos com pagamento de diárias aos auditores, conforme posto, graduação e localidade dos trabalhos de campo e de acordo com a legislação vigente.

Os deslocamentos dos auditores para as sedes das UG no território nacional serão realizados mediante a aquisição de passagens aéreas ou terrestres, conforme previsto na legislação vigente. O Quadro 2 demonstra uma previsão dos recursos financeiros necessários para a realização das três auditorias previstas neste Plano.

Quadro 2 – Previsão de Recursos Financeiros PAOB 2022

Período	Local	Passagens	Diárias	Total
OUT/2022	São J. dos Campos	R\$ 1.806,00	R\$ 1.549,75	R\$ 3.355,75
OUT/2022	Anápolis	R\$ 0,00	R\$ 3.395,25	R\$ 3.395,25
	Total	R\$ 1.618,00	R\$ 4.945,00	R\$ 6.751,00

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

O presente Plano substitui o PCA 174-2 “Plano Anual de Acompanhamento de Obras (PAOB 2021)”, aprovado pela Portaria CENCIAR nº 6/AMNO, de 2 de março de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 043, de 5 de março de 2021, fl. nº 2657.

7.2 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Chefe do CENCIAR.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Orientações para auditoria de conformidade**. Brasília: Diretoria de Procedimentos, Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos, Secretaria Geral de Controle Externo. 2. rev. Brasília: TCU, 2010.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Padrões de auditoria de conformidade**. Brasília: Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos, Secretaria Geral de Controle Externo. 2. rev. Brasília: TCU, 2009.

Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica. **ICA 85-16 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Disponível em: < <http://www.dirinfra.intraer/index.php/2016-09-22-16-55-53/comaer/ica> >. Acesso em: 17 nov 2020.

Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica. **Planilha de Projetos e Obras - EMAER**. Disponível em: < <http://www.dirinfra.intraer/index.php/planobra> >. Acesso em: 12 abr 2022.

Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. **Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia**. Florianópolis: IBRAOP, 2018.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa SFC nº 3, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304 > Acesso em: 9 novembro 2020

Anexo A – Obras a serem auditadas em 2022

SEQ	OM	ASSUNTO RESUMIDO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	EQUIPE DE AUDITORIA	VALOR (R\$)
1	GAP-SJ	Construção e instalação de nova subestação rebaixadora de tensão e linhas de transmissão e distribuição no campus	17 a 19/10/2022	Cel Amaral Cap Queiroz	22.549.567,00
2	GACINFR A-AN	Construção de 96 PNR Graduados (2 blocos x 6 andares x 8 apt / andar 91 m2)	24 a 28/10/2022	Cel R1 Cunha Maia 1º Ten Henrique 2S Ricardo	40.839.148,87
3	GACINFR A-AN	Acompanhamento da Construção do Hangar do KC-390	24 a 28/10/2022	Cel R1 Cunha Maia 1º Ten Henrique 2S Ricardo	17.002.462,43

Fonte: Autor (2022)